



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

(X/A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

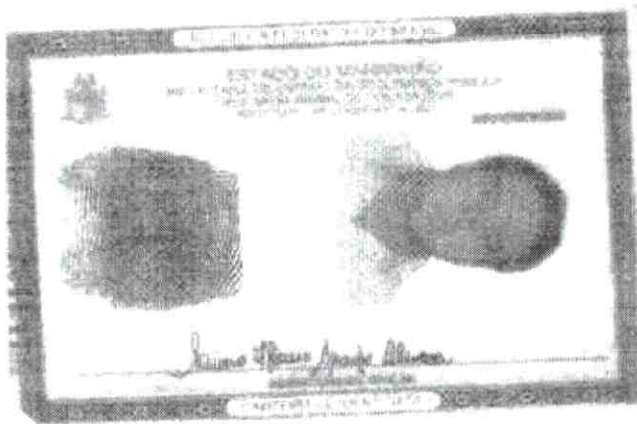
ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a806c712becaf0c7bc06244ba14d32

02
J. S.

03
H



VALERIA TUNGU OTERREIRA - JAGONS

IDENTIFICADORA 000004208493-3

DATA DE EMISSÃO 01/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

PLACAS NOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

MUNICÍPIO IMPERATRIZ - MA DATA DE REGISTRO 04/07/2019

ENDEREÇO CASAM. R. N.60 FLS.060V LEV.B 03

CPF 783.431.103-97

Assinatura: *A*

VTA-02

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

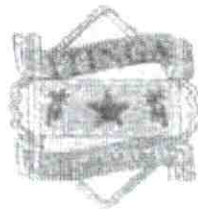


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Antena 291 - Cam. - Itinga do Maranhão - MA - CEP: 65.100-000
CNPJ nº 07.080.208/0001-07 - Ins. Reg. nº 12.124.124

AUTENTICAÇÃO N.º 047281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de Maio de 2019. Em test. da verdade

ANTONIO GERSON ARAUJO BARREIRA, Serventia Autentado.





05
H

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulida Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuel.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamara@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Itinga do Maranhão

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuel. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé



06
M

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flávio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter Informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos

Luciana Torres de Almeida

Secretária da Mesa

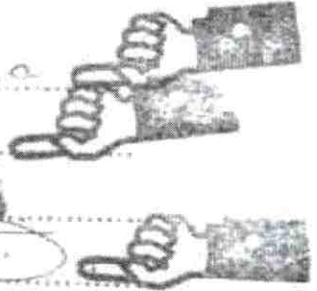
Eliane Sampaio Silva

Prefeito reeleito empossado

Lucio Flávio Araújo Oliveira

Vice-prefeito eleito e empossado

Leonardo dos Reis Carvalho



SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAINGA DO MARANHÃO
RECONHECIMENTO Nº 13782
Reconheço e assino em nome do SEME, HANÇÁ DE SILVA SANTANA SILVA
Itainga do Maranhão, 08 de Janeiro de 2021. Em atendimento
verdade

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAINGA DO MARANHÃO
RECONHECIMENTO Nº 13783
Reconheço e assino em nome do SEME, HANÇÁ DE SILVA SANTANA SILVA
Itainga do Maranhão, 08 de Janeiro de 2021. Em atendimento
verdade

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAINGA DO MARANHÃO
RECONHECIMENTO Nº 13784
Reconheço e assino em nome do SEME, HANÇÁ DE SILVA SANTANA SILVA
Itainga do Maranhão, 08 de Janeiro de 2021. Em atendimento
verdade

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAINGA DO MARANHÃO
RECONHECIMENTO Nº 13785
Reconheço e assino em nome do SEME, HANÇÁ DE SILVA SANTANA SILVA
Itainga do Maranhão, 08 de Janeiro de 2021. Em atendimento
verdade

Poder Judiciário TJMA São
RECD18484520856X08J08724457
06/01/2021 11:08:06 Rio 13 17 2 Par
ELIENE SAMPRIO SILVA Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br

Poder Judiciário TJMA São
RECD1848460080408N77561198
06/01/2021 11:48:50 Rio 13 17 2 Par
ELIENE SAMPRIO SILVA Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br

Poder Judiciário TJMA São
RECD1848460080408N77561198
06/01/2021 11:14:32 Rio 13 17 2 Par
JOMEL GEORGES DOMEZ Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br

Poder Judiciário TJMA São
RECD1848460080408N77561198
06/01/2021 11:12:48 Rio 13 17 2 Par
LUCIO FERRAZ OLIVEIRO Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br

07
p



Poder Judiciário TJMA São
CERT1848480080408N77561198
06/01/2021 11:40:15 Rio 13 17 2 Par
LUCIO FERRAZ OLIVEIRO Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br



SECRETARIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAINGA DO MARANHÃO
RECONHECIMENTO Nº 13786
Reconheço e assino em nome do SEME, HANÇÁ DE SILVA SANTANA SILVA
Itainga do Maranhão, 08 de Janeiro de 2021. Em atendimento
verdade

Poder Judiciário TJMA São
RECD1848480080408N77561198
06/01/2021 11:40:15 Rio 13 17 2 Par
LUCIO FERRAZ OLIVEIRO Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FROCP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em Hítos Itainga Itinga Jus Br

07
p





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08
44

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamiento da despesa e as despesas de





ESTADO DO MARANHÃO
CIVIL E T. J.ª MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

09
MP

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou apreiar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balanços, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesa

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.



30
M

II - Recusar ao Prefeito Municipal, autoridade Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação ou qualquer compra,

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022


ELCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

empregados de propriedade do Estado ou União.

Art. 19 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 20 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 21 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 22 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 23 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 24 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

MINUTA DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VENTY E DOIS.

LUCIO ELAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE TIINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

Art. 1º - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 2º - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

1 - PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 1º - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

Art. 2º - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

II - DE TRON RISCOS

Art. 1º - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

- 1 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.
- 2 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.
- 3 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.
- 4 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.
- 5 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

- 6 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.
- 7 - A despesa de servidores para o funcionamento de serviços ou atividades não é permitida.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a efetivação das providências constantes desta Portaria, a Administração deverá tomar as medidas necessárias para a execução das mesmas, observando as normas legais em vigor.

Para a efetivação das providências constantes desta Portaria, a Administração deverá tomar as medidas necessárias para a execução das mesmas, observando as normas legais em vigor.

Para a efetivação das providências constantes desta Portaria, a Administração deverá tomar as medidas necessárias para a execução das mesmas, observando as normas legais em vigor.

Dieta do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO ELAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE TIINGA DO MARANHÃO

Portaria nº 131 de 14 de junho de 2022
Publicado em: 14/06/2022 10:45:00

LEI Nº 131 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Itapecuru, Maranhão, 14 de junho de 2022.

Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.

Art. 8º - Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, por meio de editais de todas as Secretarias Municipais e da Administração, dentro das respectivas áreas de atuação e nos limites das condições estabelecidas no art. 1º desta Lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

13
M

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

~~LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

Av. Paula Regane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral
CEP: 65939-000 - Itinga do Maranhão - MA
www.itinga.ma.gov.br

de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 033262c759776d1d43da9aeb63628c8e

DECRETO Nº 05/2021

DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão, o Senhor **DJALMA SILVA MACEDO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 60047918ee77f88bd6f1a88cd31e5830

DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 813db74885fa378b3833b280116d48f

DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAJUMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 81e778e40107727e119a6037cd0d4d63

DECRETO Nº 08/2021

DECRETO Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Tesoureiro da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor **RUBENS RIBEIRO ARAUJO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: ff3947c3e004ca51e16a9cac1218e7c

DECRETO Nº 09/2021

DECRETO Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

15
4

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

~~LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM
04/01/2021
Gabriela do Prado

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 1503c97de2e9ba12211226b57de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: b84c77ece975133cc204130a88429ab

DECRETO Nº 015/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: 1d3f54a552137b891d387d280e08e88

DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código Identificador: f312ab09c5d42125e5b4647e1a661ff

DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.